

GAB DEP MARIO AUGUSTO



PROJETO DE LEI N°

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Declara artes transformistas, dragqueen e drag king como Patrimônio Cultural e Imaterial da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei declara artes transformistas, dragqueen e drag king como Patrimônio Cultural e Imaterial da Bahial.

Art. 2º Compete aos órgãos do Poder Público responsáveis pela preservação do patrimônio cultural do Estado da Bahia , em colaboração com a comunidade LGBTQIAP+, atuarem para o registro e preservação das características das artes transformista, dragqueen e drag king e seus efetivos reconhecimentos como elemento portador de referência e identidade, incluído entre as formas de expressão formadoras da sociedade brasileira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2022.

Deputado Jacó Lula da Silva

JUSTIFICATIVA

Cada vez mais pelo mundo a afirmação de identidades sexuais e de gênero tem sido compreendida como uma construção social e cultural estruturante das relações em sociedade e parte das lutas de milhões de pessoas. Os mais de 40 anos de luta contra a LGBTfobia no Brasil, do ponto de vista institucional e político, foram marcados pela ampliação dos grupos, redes, coletivos, núcleos de pesquisa, projetos de extensão universitária, canais e páginas nas redes sociais, equipamentos e estruturas voltadas especificamente para a população LGBTQIAP+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexs, Assexuados e Pansexuais).

A cultura é um dos direitos básicos conquistados pela sociedade brasileira em 1988 e já previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos, contemplando os “bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória de diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”. Cabe ao Estado o reconhecimento da produção e dos bens culturais tangíveis e intangíveis ligados às comunidades e grupos quilombolas, negras, indígenas, ribeirinhas, camponesas, LGBTQIAP+ entre outros, historicamente excluídos das políticas públicas voltadas ao âmbito cultural

Percebemos em todo mundo a emergência de novas formas de organização e participação democrática na vida política e cidadã. Tais movimentações têm possibilitado a cidadanias historicamente negadas a oportunidade de estabelecer um diálogo mais aproximado com o Estado. O campo das artes e das diferentes expressões culturais têm sido, neste cenário, um espaço fundamental para que esse processo ganhe força e mobilize, com isso, um conjunto de novas oportunidades.

Nos últimos anos temos identificado um aumento ainda maior do uso das artes e expressões culturais por pessoas LGBTQIAP+. Artistas locais e nacionais, das artes transformistas, dragqueen e dragking, da performance, da música, da dança ou do teatro, do cinema, das artes plásticas e visuais, e tantas outras linguagens têm ora conquista ora tensionado a novas reflexões na sociedade em geral. Figuras como Pablllo Vittar ou Glória Groove, artistas drags que compõem e cantam; Hiran, rapper gay e negro da cidade de Alagoinhas-BA; Majur, travesti, compositora e cantora soteropolitana; Márcia Castro, cantora e compositora lésbica baiana e tantas outras, são parte de uma geração que encontrou na arte e na cultura um refúgio fundamental para fortalecer processos igualmente individuais e coletivos de reconhecimento e afirmação cidadã.

Produzida pela comunidade LGBTQIAP+, a arte transformista, drag queen e drag king é uma linguagem cênica feita a partir de personagens criados por artistas que transitam entre as performances de gênero, por vezes fantasiando-se cômica ou exageradamente, com intuito profissional artístico, que confere representatividade a este grupo marginalizado da sociedade potencializando sua expressão e seu desenvolvimento.

Entretanto, nas margens deste mercado crescente, em que, pela lógica do capitalismo, poucos terão efetivo êxito que garanta ao menos sua sustentabilidade, há profissionais precarizados, mal remunerados e com poucas oportunidades de formação, investimentos e

possibilidades de fazer sua arte. Estas artistas se apresentam, de maneira geral, nos bares dos centros de nossas cidades, boates e saunas gays. A quase totalidade das contratações é feita informalmente e a profissão não é regulamentada, profissionais autônomos e sem representações sindicais.

Para além do exercício de uma arte que soma décadas de história, a função social da arte transformista, drag queen e drag king é reconhecidamente parte importante da construção da cidadania LGBTQIAP+, cumprindo a agenda do debate público sobre diversidade junto a uma população historicamente desamparada. O seu público, assim como estes artistas, sofre diariamente violências LGBTifóbicas, simbólicas, psicológicas e físicas, por familiares, no ambiente do trabalho (quem consegue acessar) e equipamentos públicos, por exemplo. E esta situação é agravada pela ausência de políticas culturais específicas.

Se a cultura é um direito assegurado também à população LGBT, o patrimônio é um bem cultural reconhecido pelo Estado que representa a herança, identidade e pertencimento da sociedade. Nota-se o conceito político que define o patrimônio cultural declarando que toda a produção humana, seja ela tangível ou intangível, que representa a herança e a identidade do povo pode ser também patrimônio cultural.

O direito à memória é um instrumento estratégico na superação às fobias sociais que pesam à população LGBTQIAP+, ao salvaguardar e promover suas trajetórias nas ações culturais patrimoniais, colaborando, com isto, na superação de fobias à diversidade sexual e gênero. Serve para problematizar a ausência e a invisibilidade da questão LGBTQIAP+ nos espaços de memória, processos museológicos, políticas de registro e tombamento, propondo alternativas à exclusão, discutindo a violação do direito à memória e conseqüentemente dos Direitos Humanos.

Deste modo, busca-se com este projeto de lei o reconhecimento das contribuições das artes transformistas, dragqueen e drag king para a cultura do estado da Bahia, assegurar o direito ao patrimônio, às memórias e as histórias da comunidade LGBTQIAP+ e, assim, contribuir como instrumento de educação tendo em vista uma sociedade onde a pluralidade seja valorada na construção de uma nação que escolhe o caminho da paz ou da intolerância.

Entendemos ser papel do Estado, em parceria com a sociedade civil, fortalecer e ampliar expressões culturais e iniciativas comunitárias exitosas nos diversos segmentos da sociedade para fomentar a construção da cidadania plena de todas, todos e todes.

O presente Projeto de Lei tem consonância com iniciativa legislativa apresentada pelo nobre deputado Josias Gomes, do PT, na Câmara Federal, e fruto de diálogo permanente com a comunidade LGBTQIAP+.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares com vistas à aprovação desta proposição legislativa.

Quadro de Assinaturas

Assinado por MARIO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO em 15/07/2022 10:35

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2022E4ED37>

